

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4229/989/22 **Poder** EXECUTIVO

Município Batatais

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Período 11/2022

Relator Dr. Robson Marinho

Unidade FiscalizadoraUR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETOResponsávelLUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 225.018.338-48

Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 208.433.713,17	
Realização acumulada	R\$ 237.176.097,77	
Variação	R\$ 28.742.384,60	13,7897%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 237.176.097,77	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 198.081.048,60	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 39.095.049,17	16,4836%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	R\$ 13.321.591,89	R\$ 6.599.074,34

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	R\$ 0.00	R\$ 14.482.121,33	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$	R\$]	R\$

BATATAIS	2.041.808.93	3.396.735.97	8.300.284,23

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 255.327.691,73		
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 214.969.116,34		
Resultado do Ente Municipal			
Percentual $(c) = (b) / (a)$	84,19%		

O resultado apurado mostra que o Ente não superou os limites estabelecidos no artigo 167-A (95,00% - caput e 85,00% - § 1°) da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 151.146.649,66
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 43.085.225,64
Índice Apurado	28,5056%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Despesa Empenhada	R\$ 41.526.653,68	26,0072%
Despesa Liquidada	R\$ 40.584.968,94	25,4175%
Despesa Paga	R\$ 37.986.436,02	23,7901%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 159.673.391,97	
Despesa Empenhada	R\$ 41.526.653,68	26,0072%
Despesa Liquidada	R\$ 40.584.968,94	25,4175%
Despesa Paga	R\$ 37.986.436,02	23,7901%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Solda Antonian	Dogoito	Despesa Empe	enhada
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ -5.260.469,17	R\$ 27.420.855,42	R\$ 26.439.111,07	96,4197%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3° da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
Saluo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ -5.260.469,17	R\$ 27.420.855,42	R\$ 24.193.999,38	88,2321%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 146.746.649,66
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 46.961.908,58
Índice Apurado	32,0020%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 157.488.845,21	
Despesa Empenhada	R\$ 41.228.900,88	26,1789%
Despesa Liquidada	R\$ 37.804.358,01	24,0045%
Despesa Paga	R\$ 34.549.875,94	21,9380%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 157.488.845,21	
Despesa Empenhada	R\$ 41.228.900,88	26,1789%
Despesa Liquidada	R\$ 37.804.358,01	24,0045%
Despesa Paga	R\$ 34.549.875,94	21,9380%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 19/01/2023 Hora da Geração: 23:13:56